



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.09.0003

Data/Hora: 09/09/2025 13:00:28

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: FABIOLA SILVA DE SOUSA

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI Nº 076/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDAR DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃS ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.09.0003

PROTOCOLO: 2025.09.09.0003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: FABIOLA SILVA DE SOUSA
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI Nº 076/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDAR DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃS ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

09/09/2025 13:00:28



2025.09.09.0003



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº. 076/2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO “CUIDAR DE QUEM CUIDA”, VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com o devido respeito e acatamento, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, vem a V. Exa., com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente indicação.

Na certeza da atenção e compreensão dos nobres pares, solicito que, após sua devida aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, para que, após análise, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de Mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 04 de Setembro de 2025.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA
Vereador (a) **FABIOLA DO ACILON**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE LEI Nº. 076 /2025

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO "CUIDAR DE QUEM CUIDA", VOLTADO ÀS MÃES ATÍPICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa a presente Indicação, propondo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação e **instituição o Dia de Mutirão de Exames às Mães Atípicas**, a ser realizada anualmente a partir do dia 02 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", voltado às mães atípicas, a ser comemorado anualmente no dia **02 de abril**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", voltado às mães atípicas, tem por objetivos:

- I – Reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandam cuidado contínuo;
- II – Sensibilizar a sociedade Itaitinguense sobre os desafios e demandas enfrentadas por essas mães;
- III – Promover ações de conscientização, inclusão, acolhimento e valorização.

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 3º Em decorrência do Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida", poderá ser realizado anualmente o Projeto "Cuidar de Quem Cuida", oferecendo espaço de acolhimento, informação e bem-estar às mães atípicas.

Art. 4º O Projeto "Cuidar de Quem Cuida" poderá contar com:

- I – Palestras e rodas de conversa sobre saúde emocional, física e direitos das famílias atípicas;
- II – Atendimento básico de saúde, incluindo exames de prevenção, consultas médicas, odontológico, nutricionais e psicológicas.
- III – Atendimento Especializado na Policlínica Municipal, abrangendo diversas áreas da saúde;
- IV – Orientações jurídicas e sociais sobre direitos e benefícios;
- V – Atividades de autocuidado e bem-estar;
- VI – Espaços de escuta e fortalecimento da rede de apoio;
- VII – Credenciamento de estacionamento especial e distribuição de adesivos identificadores;
- VIII – Distribuição de materiais informativos

Art. 5º As ações poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Órgãos municipais poderão desenvolver trabalhos intersetoriais dentro das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança e transporte.
- II – Organizações da sociedade civil, entidades de apoio às pessoas com deficiência e movimentos sociais;
- III – A organização e realização do Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida" poderão ser feitas em parceria e articuladas com a colaboração conjunta dos setores público, privado, da sociedade civil e voluntários;



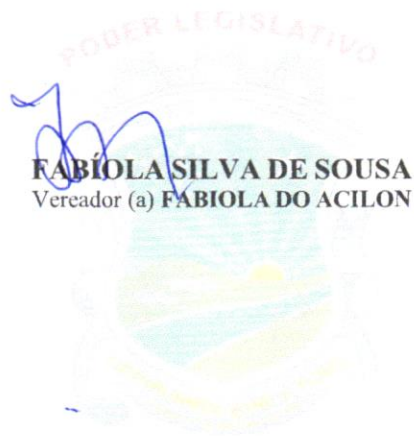



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO




FABIOLA SILVA DE SOUSA
Vereador (a) **FABIOLA DO ACILON**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Itaitinga, o **Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida"**, a ser comemorado anualmente em **02 de abril**, data que também marca o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A iniciativa busca **reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães atípicas**, mulheres que exercem diariamente a nobre e árdua missão de cuidar de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições de saúde que demandam atenção contínua. Muitas dessas mães enfrentam, além da sobrecarga física e emocional, o isolamento social e a falta de suporte adequado. Ao dedicar um dia específico a essas mulheres, o Município de Itaitinga reafirma seu compromisso com a **inclusão, o acolhimento e a valorização da vida**, promovendo ações que envolvam saúde, assistência social, orientação jurídica, atividades de autocuidado e bem-estar, além de espaços de diálogo e fortalecimento da rede de apoio.

A realização do **Dia Municipal do "Cuidar de Quem Cuida"** permitirá ainda a articulação entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, garantindo que diferentes setores contribuam para ampliar o impacto social da ação.

Assim, esta proposta se apresenta como uma medida de grande relevância humana e social, que busca não apenas reconhecer o papel das mães atípicas, mas também oferecer-lhes suporte concreto, fortalecendo laços comunitários e construindo uma cidade mais justa e solidária.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Confiante na sensibilidade dos nobres pares e do Poder Executivo, encaminho o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 04 de Setembro de 2025.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA
Vereador (a) **FABIOLA DO ACILON**

